



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **“Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de Materiais Gráficos para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT”**.

1.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora aquela licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, ressaltando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque das Secretarias Municipais, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados por estas Secretarias, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

2.2. Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre a contratação de serviço de confecção de impressos para suprir toda a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos itens a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR.UN.	VLR.TOTAL
01	364987-3 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 10	UNID	15	R\$70,00	R\$1.050,00
02	0001188 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 20	UNID	35	R\$85,00	R\$2.975,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



03	401734-0 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 30	UNID	15	R\$92,00	R\$1.380,00
04	380788-6 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 40	UNID	15	R\$100,00	R\$1.500,00
05	0001190 (cód.: 1)	CARIMBO COLOP 55	UNID	15	R\$150,00	R\$2.250,0
06	358974-9 (cód.: 1)	CARIMBO SIMPLES PEQUENO	UNID	20	R\$40,00	R\$800,00
07	358981-1 (cód.: 1)	CARIMBO SIMPLES MÉDIO	UNID	20	R\$45,00	R\$900,00
08	371230-3 (cód.: 1)	CARIMBO SIMPLES GRANDE	UNID	15	R\$60,00	R\$900,0
09	389949-7 (cód.: 1)	CRACHÁS EM PVC – 4X4 CORES COM CORDÃO	UNID	20	R\$35,00	R\$700,00
10	00014457 (cód.: 1)	ALVARÁS EM CARTOLINA – 4X0 CORES - 21X30 CM	UNID	200	R\$3,10	R\$620,00
11	00059070 (cód.: 1)	CAPAS DE CARNÊS 4X0 CORES – 10 X 45,0 CM – COUCHÊ 250G	UNID	3.000	R\$1,40	R\$4.200,00
12	0009766 (cód.: 2408)	RECEITUÁRIO – 16 x 21,5 CM – SULFIT 75 GR – FRENTE – 01 COR – 100 FOLHAS	BLOCO	150	R\$11,00	R\$1.650,00
13	349240-0 (cód.: 2408)	ANOTAÇÕES ASSISTÊNCIA MÉDICA/ENFERMA GEM FRENTE E VERSO – SULFITE 75G - 21X30 CM – 1 COR – 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
14	00013071 (cód.: 1)	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - FRENTE E VERSO - SULFITE 180G - 10X8CM - 1 COR	UNID	300	R\$1,50	R\$450,00
15	00010826 (cód.: 2408)	FICHA DE RETORNO – SULFITE 75G – 1 COR 10X21 CM - 100 FOLHAS	BLOCO	80	R\$14,00	R\$1.120,00
16	238367-5 (cód.: 2408)	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO – SULFITE 75G – 1 COR - 10X21 CM – 100 FOLHAS	BLOCO	80	R\$14,00	R\$1.120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



17	00010492 (cód.: 2408)	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO - SULFITE 75G - 1 COR - 7 X 11,5 CM - 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$19,00	R\$570,00
18	00023415 (cód.: 2408)	ROA DE ENFERMAGEM - 21,0 x 30,0 CM - 100 FOLHAS - SULFIT 75 G - F. VERSO - 1 COR	BLOCO	60	R\$26,00	R\$1.560,00
19	0006024 (cód.: 2408)	ROA - TÉC. ENFERMAGEM - 21,0 x 30,0 CM - 100 FOLHAS - SULFIT 75 G - F. VERSO - 1 COR	BLOCO	60	R\$26,00	R\$1.560,00
20	00023415 (cód.: 2408)	ROA MÉDICO - 21,0 x 30,0 CM - 100 x 1 - SULFIT 75 G - F. VERSO - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$26,00	R\$1.560,00
21	00028799 (cód.: 2408)	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL - 21,0 x 30,0 CM - SULFIT 75GR - FRENTE - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
22	00015712 (cód.: 2408)	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES - 21,0 x 30,0 CM - SULFIT 75GR - FRENTE - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
23	00029915 (cód.: 2408)	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - 21,0 x 30,0 CM - SULFIT 75GR - FRENTE - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$38,00	R\$1.140,00
24	351130-8 (cód.: 2408)	COMPROVANTE DE CONSULTA - 10,5 x 15,5 CM - 100 FOLHAS - SULFIT 75 GR - 1 COR	BLOCO	50	R\$16,00	R\$800,00
25	00010265 (cód.: 2408)	ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE MENTAL - 10,0 x 21,0 CM -	BLOCO	70	R\$14,00	R\$980,00

82



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		SULFITE 75 GR – 100 FOLHAS - 01 COR				
26	00023619 (cód.: 2408)	ATESTADO MÉDICO – 10,0 x 21,0 CM – SULFITE 75 GR – 100 FOLHAS - 01 COR	BLOCO	70	R\$14,00	R\$980,00
27	00014781 (cód.: 2408)	MAPA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS P/ HANSENÍASE – 21,0 x 30,0 CM – 100 FOLHAS – FRENTE – SULFIT 75 GR – 1 COR	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
28	00026829 (cód.: 2408)	ESUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – 21,0 x 31,0CM – SULFIT 75 GR – FRENTE – 100 FOLHAS - 01 COR	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
29	00010500 (cód.: 2408)	ROA - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO – 21,0 x 31,0CM – SULFIT 75 GR – FRENTE/VERSO – 100 FOLHAS - 01 COR	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
30	00026548 (cód.: 2408)	ESUS MARCADOR DO CONSUMO ALIMENTAR – 21,0 x 31,0CM – SULFIT 75 GR – FRENTE/VERSO – 01 COR	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
31	438881-0 (cód.: 2408)	PRODUTIVIDADE ODONTOLÓGICA MENSAL/PSF – 21,0 x 30,0 CM – SULFIT 75 GR – FRENTE E VERSO – 01 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
32	00010500 (cód.: 2408)	FICHA PARA ANOTAÇÕES CLÍNICAS ODONTO – 21,0 x 30,0 CM – SULFIT 75 GR – FRENTE/VERSO – 01 COR	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
33	00010500 (cód.: 2408)	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO – 21,0 x 30,0 CM – FRENTE/VERSO – 01 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$39,00	R\$585,00

Handwritten signature/initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



34	221468-7 (cód.: 1)	CARTERINHA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA – 10,0 x 8,0 CM – SULFIT 180 GR – 1 COR	UNID	200	R\$1,20	R\$240,00
35	0002500 (cód.: 2408)	ODONTOGRAMA – 21,0 x 30,0 CM – FRENTE/VERSO – 01 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$38,00	R\$760,00
36	00028809 (cód.: 2408)	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – 21,0 x 30,0 CM – FRENTE E VERSO – SULFIT 75 GR – 1 COR – 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$35,00	R\$1.050,00
37	00056236 (cód.: 2408)	REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLÓGICO – 21,0x 30,0 CM – 100 FOLHAS – SULFIT 75 GR – 1 COR	BLOCO	30	R\$35,00	R\$1.050,00
38	00038853 (cód.: 1)	CARTÃO GLICEMIA – 21,0 x 30,0 CM – SULFITE 180GR – 4 x 4 CORES	UNID	200	R\$4,50	R\$900,00
39	219059-1 (cód.: 1)	CARTÃO SAÚDE MENTAL – 21,0 x 30,0 CM – SULFIT 180GR – 4 x 1 CORES	UNID	200	R\$4,50	R\$900,00
40	282160-5 (cód.: 1)	CARTÃO DE CONTRACEPÇÃO – 21,0 x 8,0 CM – SULFIT 180GR – 4 x 4 CORES	UNID	300	R\$1,90	R\$570,00
41	0006028 (cód.: 1)	CARTÃO DE CONTROLE DE HANSENÍASE – 21,0 x 8,0 CM – SULFIT 180GR – 1 x 1 CORES	UNID	300	R\$1,90	R\$570,00
42	00023609 (cód.: 1)	CARTÃO HIPERDIA – 21,0 x 30,0 CM – SULFIT 180GR – 4 x 1 CORES	UNID	200	R\$4,50	R\$900,00
43	00022586 (cód.: 1)	CARTÃO DA GESTANTE – 21,5 x 31,0 CM – SULFITE 180GR – 4 x 1 CORES	UNID	300	R\$4,50	R\$1.350,00
44	00059051 (cód.: 1)	CARTÕES DA FAMÍLIA – 10,5 x 7,5 CM – FRENTE E	UNID	3.000	R\$0,39	R\$1.170,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		VERSO – SULFIT 180 GR – COLORIDO				
45	00026845 (cód.: 2408)	ESUS FICHA DE PROCEDIMENTO – 21,0 x 31,0CM – SULFIT 75 GR – FRENTE/VERSO – 100 FOLHAS - 02 CORES	BLOCO	20	R\$43,00	R\$860,00
46	00026831 (cód.: 2408)	ESUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – 21,0 x 30,0 CM – SULFIT 75 GR – FRENTE/VERSO – 100 FOLHAS - 02 CORES	BLOCO	20	R\$43,00	R\$860,00
47	00053910 (cód.: 2408)	ESUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR – 21,0 x 30,0CM – SULFIT 75 GR – F/VERSO – 100 FOLHAS - 02 CORES	BLOCO	20	R\$43,00	R\$860,00
48	00055674 (cód.: 2408)	ESUS CADASTRO INDIVIDUAL – 21,0 x 31,0CM – SULFIT 75 GR – FRENTE/VERSO – 100 FOLHAS - 02 CORES	BLOCO	20	R\$43,00	R\$860,00
49	00028792 (cód.: 2408)	ESUS ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL – 21,0 x 31,0CM – SULFIT 75 GR – FRENTE/VERSO – 100 FOLHAS - 02 CORES	BLOCO	20	R\$43,00	R\$860,00
50	364800-1 (cód.: 2408)	ESUS RELATÓRIO DIÁRIO DE VISITA – 21,0 x 31,0CM – SULFITE 75 GR – FRENTE/VERSO – 100 FOLHAS - 02 CORES	BLOCO	20	R\$43,00	R\$860,00
51	00010339 (cód.: 2408)	MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARRÉICAS – 21,0 x 31,0CM – SULFITE 75 GR – FRENTE/VERSO – 100 FOLHAS - 01 COR	BLOCO	15	R\$38,00	R\$570,00

Enz



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



52	00023287 (cód.: 2408)	COMPROVANTE DE CONSULTA - 8,5X 15,0 CM - 100 FOLHAS - SULFITE 75GR - 1 COR - FRENTE	BLOCO	50	R\$15,00	R\$750,00
53	00019374 (cód.: 2408)	FICHA DE ATENDIMENTO/CONTROLE DE CONSULTA 7,5X10,0CM-100 FLS - SULFITE 75GR-1 COR- FRENTE	BLOCO	50	R\$14,00	R\$700,00
54	00025759 (cód.: 2408)	PROFILAXIA DA RAIVA - 21,5 x 30,0CM - SULFITE 75GR - FRENTE E VERSO - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	15	R\$38,00	R\$570,00
55	0003242 (cód.: 2408)	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL - 21,5 x 30,0 CM SULFIT 75GR -FRENTE E VERSO - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$45,00	R\$450,00
56	0004192 (cód.: 1)	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL - 8,0 X 15,0 CM - SULFIT 180 GR - FRENTE - 1 COR	UNID	500	R\$0,70	R\$350,00
57	0004235 (cód.: 2408)	FICHA DE VISITA/PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - 21,0 x 30,0 CM - SULFIT 75 GR - FRENTE/VERSO - 1 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$45,00	R\$450,00
58	00026711 (cód.: 2408)	PROGRAMA DE CONT. DA DOENÇA DE CHAGAS /FORM. DIÁRIO DE ATIVIDADE - 21,0 x 30,0 CM - SULFIT 75 GR - FRENTE/VERSO - 1 COR -100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$45,00	R\$450,00
59	421120-0 (cód.: 1)	FOLDERS DOENÇA DE CHAGAS/DENGUE/Z	UNID	3.000	R\$0,75	R\$2.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		IKA – 15,0 X 22,0 CM – FRENTE E VERSO – COUCHE 115 G – 4 x 4 CORES				
60	00010829 (cód.: 2408)	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE/PNCD – 21,0 x 30,0 CM - SULFIT 75 GR – FRENTE/VERSO – 100 FOLHAS - 1 COR	BLOCO	15	R\$38,00	R\$570,00
61	0004235 (cód.: 2408)	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD – 21,0 x 30,0 CM - SULFIT 75 GR – FRENTE/VERSO – 100 FOLHAS - 1 COR	BLOCO	10	R\$45,00	R\$450,00
62	00014987 (cód.: 2408)	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – 21,0 x 31,0 CM - 100 FOLHAS – FRENTE E VERSO – SULFIT 75G – 1 COR	BLOCO	20	R\$33,00	R\$660,00
63	00023614 (cód.: 2408)	PLANILHA DE DIARRÉIA – 21,0 x 30,0CM – SULFITE 75 GR – FRENTE E VERSO - 01 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$45,00	R\$450,00
64	00010339 (cód.: 2408)	MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS – 21,0 x 30,0CM – SULFITE 75 GR – FRENTE E VERSO - 01 COR - 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$45,00	R\$450,00
65	00010282 (cód.: 2408)	FICHA DE ATENDIMENTO À GESTANTE – 21,0 x 30,0CM – SULFITE 75 GR – FRENTE E VERSO – COLORIDA – 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$36,00	R\$1.080,00
66	0004258 (cód.: 2408)	PRONTUÁRIO DE ATEND. AMBULATORIAL – 21,5 x 31,0 CM – 100 x	BLOCO	60	R\$26,00	R\$1.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		1 - F. VERSO - SULFIT 75GR - 1 COR				
67	00010824 (cód.: 2408)	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULATORIAL - 21,5 x 31,0 CM - 100 x 1 - FRENTE E VERSO - SULFIT 75GR - 1 COR	BLOCO	60	R\$26,00	R\$1.560,00
68	257257-5 (cód.: 2408)	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A - 12 x 16,5 CM - 50 x 1 - SUPERBOND 63GR - 1 COR	BLOCO	50	R\$16,00	R\$800,00
69	307109-0 (cód.: 2408)	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 - 12 x 16,5 CM - 50 x 1 - SUPERBOND 63GR - 1 COR	BLOCO	50	R\$16,00	R\$800,00
70	00053921 (cód.: 2408)	LAUDO RESULTADO DE TESTE RÁPIDO DE HIV 21,5 X 31,0 CM - 100 X 1 - FRENTE - SULFIT 75GR - 01COR	BLOCO	50	R\$26,00	R\$1.560,00
71	0005399 (cód.: 1127)	LAUDO RESULTADO DE TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B E C- 21,5 X 31,0 CM - 100 X 1 - FRENTE - SULFIT 75GR - 01COR	BLOCO	60	R\$26,00	R\$1.560,00
72	00053920 (cód.: 2408)	LAUDO RESULTADO DE TESTE RÁPIDO DE SIFILIS 21,5 X 31,0 CM - 100 X 1 - FRENTE - SULFIT 75GR - 01COR	BLOCO	60	R\$26,00	R\$1.560,00
73	00023388 (cód.: 2408)	FICHA DE PACIENTE -21,5 X 31,0 CM - 100 X 1 - FRENTE E VERSO - SULFITE 75 GR - 01 COR	BLOCO	60	R\$26,00	R\$1.560,00
74	00037636 (cód.: 1)	CARTÃO DE VACINA INFANTIL MENINO - 21,0 X 45,0 CM - SULFITE 180GR - 4X4 CORES	UNID	1.500	R\$3,40	R\$5.100,00
75	00037635 (cód.: 1)	CARTÃO DE VACINA INFANTIL	UNID	1.500	R\$3,40	R\$5.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		MENINA – 21,0 X 45,0 CM – SULFITE 180GR – 4X4 CORES				
76	0004190 (cód.: 1)	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO – 21,0 X 10,0 CM – SULFITE 180GR – 1 COR – FRENTE E VERSO	UNID	1.500	R\$3,40	R\$5.100,00
77	00028789 (cód.: 2408)	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO /REF. CONTRA REFERENCIA– 21,5 x 31,0 CM – 100 x 1 – FRENTE E VERSO – SULFIT 75GR – 1 COR	BLOCO	60	R\$26,00	R\$1.560,00
78	360365-2 (cód.: 2408)	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B – 12 X 16,5 CM – 50 X 1 SUPERBOND 63GR – 1 COR	BLOCO	50	R\$16,00	R\$800,00
79	335536-5 (cód.: 2408)	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – 16,0 x 21,0 CM – 50 x 2 – AUTOCOPIATIVO – 1 COR	BLOCO	200	R\$27,00	R\$5.400,00
80	00026535 (cód.: 2408)	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH – FORMATO 9 – 21,0 x 29,5CM – SULFIT 75 GR – FRENTE – 01 COR	BLOCO	40	R\$32,00	R\$1.280,00
81	215668-7 (cód.: 1)	FOLDERS P/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA– 15,0 x 21,0 CM – F. VERSO–COUCHE 115 G – 4 x 4 CORES	UNID	3.000	R\$0,75	R\$2.250,00
82	00038808 (cód.: 2408)	AUTO / TERMO – FORMATO 9 – 21,0 x 31,5 CM – AUTOCOPIATIVO (03 VIAS) – 01 COR	BLOCO	20	R\$46,00	R\$920,00
83	215790-0 (cód.: 2408)	PAPEL TIMBRADO – FORMATO 9 – 21,0 x 30,0 CM – SULFIT 75 GR – 4 x 0 CORES (POLICROMIA)	BLOCO	70	R\$45,00	R\$3.150,00
84	286417-7 (cód.: 1)	CAPAS DE PROCESSOS – 33,0 x	UNID	2.000	R\$1,95	R\$3.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		48,0 CM – CARTOLINA 180 GR – 01 COR				
85	0006212 (cód.: 1)	CAPAS DE PROCESSOS C/ JANELA E ORELHAS – 33,0 x 48,0 CM – CARTOLINA 180 GR – 01 COR	UNID	5.000	R\$2,40	R\$12.000,00
86	215715-2 (cód.: 1)	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA COUCHÊ 300G 4X0 CORES	UNID	5.000	R\$0,25	R\$1.250,00
87	215787-0 (cód.: 1)	CONFECÇÃO DE CARTAZES /COUCHÊ 150G 4X0 CORES	UNID	500	R\$15,00	R\$7.500,00

Valor Estimado: R\$ 129.280,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais)

Obs.: Caso os serviços propostos pela Licitante vencedora não atendam as especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer desvios de padrão, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reformulação, dentro das especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Como condição de participação, tendo em vista a celeridade nas aquisições objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sem em muitos casos, ligas a serviços essenciais.

4.2. O fornecimento será realizado quando solicitados nas quantidades e especificações constantes das solicitações, após emissão da autorização, nos prazos e condições estabelecidos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



5.1. O Município não se responsabilizará por serviços realizados sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

5.2. O prazo de entrega dos itens será de 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ENTREGA DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO.

5.2.1. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para a entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo que a levou necessitar de maior prazo.

5.3. O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

5.4. Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas e custos, tais como: *impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, transporte (inclusive frete), seguros contra todos os riscos existentes, deslocamentos de pessoal, garantia e tributos de qualquer natureza quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta* necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.5. O objeto desta licitação, conforme sua natureza, será entregue e recebido nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93 e que segue:

5.6. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

6.1.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

6.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

6.1.4 Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitados;

6.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

6.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

6.1.8 Fornecer todos os dados necessários aos fiscais do Contrato para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

6.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

6.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Jaciara), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

6.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

6.1.13 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do item 3.1 para cada produto específico.

6.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos materiais, objeto desta licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;
- 7.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 7.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 7.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 7.9. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 7.10. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 7.11. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.
- 7.12. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.
- 8.2. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

8.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável a partir da data de assinatura do presente contrato até o limite máximo previsto em Lei.

Conforme art. 57 da Lei 8666/93 “A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

Handwritten signature/initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Ficha: 056 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 011 – 01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 039 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 069 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Tributos Fiscalização e Arrecadação – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 084 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 129 – 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 234 – 01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 323 – 01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com Departamento de Água e Esgoto – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 334 – 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 358 – 01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 384 – 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 508 – 01.11.03.13.392.0004.2350.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Cultura – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 531 – 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 557 – 01.13.00.23.691.0016.2275.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – Outros Serviços de Terceiros - PJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato a Sr^a. **ISABEL TEIXEIRA DE ARAÚJO**, designada como fiscal de contrato Município de São Pedro da Cipa, através da **Portaria N° 039/2021**.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais e Impostos etc.

São Pedro da Cipa/MT, 09 de Maio de 2022.


ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria n° 004/2021 de 04/01/2021